



**PRIMEIRO  
TABELIONATO  
DE NOTAS**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
PODER JUDICIÁRIO  
GOIÂNIA - GOIÁS

LIVRO FOLHA  
1949 0103  
SERV. PROT.  
0003 4232

**JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES**  
Tabelião

**DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA - CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA**  
**UIARA MARIA DA COSTA CURADO**  
Substitutas

**ANIVALDO BATISTA FERREIRA - JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES JUNIOR - JOÃO P. DE ALMEIDA - LILIA C. T. RODRIGUES DA CUNHA**  
**ANTÔNIO DA COSTA ROSENDO NETO - HUGO NEIVA COSTA - WAGNER XAVIER BORBA**  
Escriventes

8º Tabelionato de Notas  
(62)3295-6385 - (62)3295-6371  
**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original. Dou Fé  
Goiânia, 16/09/2010  
Em Test. da Verdade  
Valéria do Carmo Santos  
Escrivente  
0009\*93704B



8º Tabelionato de Notas  
Av. Nero Macedo, nº 400 - Cidade Jardim  
Fone 3295-6385 - Shopping Cidade Jardim  
CEP: 74423-250 - Goiânia-GO  
alankardecnunes@hotmail.com  
Tania Mara Barcelos Nunes  
Tabelião

**ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA** na forma abaixo:-

8º Tabelionato de Notas  
Av. Nero Macedo, nº 400 - Cidade Jardim  
Fone 3295-6385 - Shopping Cidade Jardim  
CEP: 74423-250 - Goiânia-GO  
alankardecnunes@hotmail.com  
Tania Mara Barcelos Nunes  
Tabelião



SAIBAM quantos a presente  
escritura pública de compra e venda virem, que ao(s) **dezessete dia(s) do mês de setembro do ano de dois mil e dez (17/09/2010), Era Cristã**, nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, República Federativa do Brasil, em cartório, perante mim, 3ª Tabelião Substituta, compareceram partes entre si justas, havidas e contratadas, a saber:- de um lado como outorgante(s) vendedor(es), **DARIO LUIZ DE SOUZA MACEDO**, brasileiro, comerciante, solteiro(a), maior e capaz, C.I. 3294640-DGPC-GO, CPF 708.950.661-49, residente e domiciliado(a) a Rua C-61, quadra 121, lote 16, casa 1, Setor Sudoeste, Goiânia/GO, neste ato representado(a) por seu(sua) procurador(a) **ERICA BORGES DOS SANTOS OLIVEIRA**, brasileira, nutricionista, casado(a), CPF 937.196.981-49, C.I. 3576024 SSP/GO, residente e domiciliado(a) a Avenida Nedermeyer, quadra 233, lote 9, Cidade Jardim, Goiânia/GO, conforme procuração em causa própria na conformidade artigo 117 do Código Civil Brasileiro lavrada no Setimo Tabelionato de Notas desta Capital, no livro 1253, fls. 79, em 02/06/2010, que fica arquivada nestas notas ; e, de outro lado, como outorgado(s) comprador(es), **ERICA BORGES DOS SANTOS OLIVEIRA**, brasileira, nutricionista, C.I. 3576024 SSP/GO, CPF 937.196.981-49, casado(a) com **RENATO RODRIGUES DE OLIVEIRA** sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residente e domiciliado(a) a Avenida Nedermeyer, quadra 233, lote 9, Cidade Jardim, Goiânia/GO ; reconhecidos através dos documentos apresentados e acima mencionados, do que dou fé. Pelo(s) outorgante (s) vendedor(es) me foi dito que sendo senhor(es) e possuidor(es), a justo título e absolutamente livre(s) e desembaraçado(s) de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas, mesmo legal de um **lote de terras para construção urbana de numero vinte (20), da quadra 4-A, Avenida Rezende, no RESIDENCIAL CIDADE VERDE**, nesta Capital, com a area de 377,20 metros quadrados, sendo: 12,00 metros de frente para Avenida Rezende; 12,00 metros de fundos com o lote 10; 31,43 metros pelo lado direito com o lote 21; e, 31,44 metros pelo lado esquerdo com o lote 19, havido por compra feita da Cidade Verde Empreendedora Ltda, conforme escritura lavrada nestas Notas, no livro 1444, fls. 24/025, em 10/07/2003, devidamente matriculada no Cartorio de Registro de Imoveis da 1ª Circunscrição desta Capital, sob nr. **R.1 - 151.189**, acha(m)-se, contratado(s) com o(s) outorgado(s) comprador(es) por bem desta



PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PODER JUDICIÁRIO GOIÂNIA - GOIÁS

LIVRO 1949 FOLHA 0104  
SERV. 0003 PROT. 4232

JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES Tabelião

DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA - CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA UIARA MARIA DA COSTA CURADO Substitutas

ANTONIO DA COSTA ROSENDO NETO - HUGO NEIVA COSTA - WAGNER XAVIER BORBA Escreventes



escritura, e na melhor forma de direito, para lhe(s) vender, como de fato vendido tem, o(s) imóvel(eis) acima descrito(s) e caracterizado(s), pelo preço certo e ajustado de **R\$ 13.500,00 (treze mil, quinhentos reais)**, importância essa que o(s) outorgante(s) vendedor(es) confessa(m) e declara(m) haver recebido em moeda corrente, pelo que se dá(ão) por pago(s) e satisfeito(s) dando ao(s) comprador(es) plena e geral quitação, prometendo por si e seus sucessores a fazer boa, firme e valiosa essa venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga(m) a responder pela evicção de direito, pondo o(s) outorgado(s) comprador (es) a paz e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo na(s) pessoa(s) do(s) mesmo(s) todo o seu domínio, posse, direito e ação na coisa vendida, desde já, por bem desta escritura e da Cláusula CONSTITUTI. Pelo(s) outorgado(s) comprador(es) me foi dito que aceita(m) esta escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida. De tudo dou fé. A guia do ISTI, será recolhida pelo(s) outorgado(s) comprador(es), no ato do registro, conforme decisão do Superior Tribunal de Justiça, publicado no Diário da Justiça em 30 de Novembro de 1992. Foram-me apresentadas as certidões exigidas pela Lei número 7.433, de 18 de Dezembro de 1985, regulamentada pelo Decreto Lei número 93.240, de 09 de Setembro de 1986, e, Provimento número 10/2010 de 17 de Junho de 2010, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Goiás/GO; dispensando neste ato, o(a)s outorgado(a)s comprador(a)(es), a certidão negativa de tributos municipais que incidem sobre o(s) imóvel(eis) objeto(s) desta escritura, assumindo o(a)s outorgado(a)s total responsabilidade por tal declaração. **Certidão Federal - MINISTÉRIO DA FAZENDA - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal do Brasil - CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO; Nome: DARIO LUIZ DE SOUZA MACEDO; CPF: 708.950.661-49; Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>. Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB no 3, de 02/05/2007. Emitida às 08:51:12 do dia 02/06/2010 <hora e data de Brasília>. Válida até 29/11/2010. Código de controle da certidão: D3F8.3E0E.35DD.C81F; Certidão emitida gratuitamente. Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. **Certidão Estadual - Estado de Goiás - Secretaria de Fazenda - Gerência de Cobrança e Processos Especiais - Gerência da Dívida Ativa e de Apoio a Execução Fiscal - CERTIDÃO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA; NR. CERTIDÃO: Nº 5017415; IDENTIFICAÇÃO: NOME: CPF-MF: VALIDA PARA O CPF INFORMADO NESTE****



**PRIMEIRO  
TABELIONATO  
DE NOTAS**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO  
GOIÂNIA - GOIÁS**

LIVRO FOLHA  
1949 0105  
SERV. PROT.  
0003 4232

**JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES**  
*Tabelião*

**DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA - CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA  
UIARA MARIA DA COSTA CURADO**  
*Substitutas*

**ANIVALDO BATISTA FERREIRA - JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES JUNIOR - JOÃO P. DE ALMEIDA - LILIA C. T. RODRIGUES DA CUNHA  
ANTONIO DA COSTA ROSENDO NETO - HUGO NEIVA COSTA - WAGNER XAVIER BORBA**  
*Escreventes*

*3  
Macedo*

DOCUMENTO 708.950.661-49; DESPACHO: NAO CONSTA DEBITO; FUNDAMENTO LEGAL: Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993. SEGURANCA: Certidao VALIDA POR 30 DIAS. A autenticidade pode ser verificada pelo TELEFONE 0800-62-0707 ou pela INTERNET, no endereco: http://www.sefaz.go.gov.br. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS. VALIDADOR: 5.555.629.216.556 EMITIDA VIA INTERNET; SGTI-SEFAZ LOCAL E DATA: GOIANIA, 25 DE AGOSTO DE 2010 HORA: 14:48:57:9 , e, ainda foi-me apresentada Certidão Negativa de ônus, que fica(m) arquivada(s) nestas notas. Declara(m) o(s) outorgante(s), sob as penas da Lei, que contra si não existem ações reais, nem pessoais reipersecutórias sobre o(s) imóvel(eis) objeto desta escritura. Foi emitida a DOI. O(s) imóvel(eis) objeto(s) desta escritura acha(m)-se cadastrado(s) na Prefeitura sob o(s) numero (s) 417.108.0088.000-2, valor venal R\$ 13.477,75. Pela(s) parte(s) retro nomeada(s) e qualificada(s) me foi dito que se responsabiliza(m) civil e criminalmente pela veracidade das declarações prestadas neste ato. E por se acharem assim contratados, me pediram que lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensando as testemunhas por força da lei e comigo, Uara Maria da Costa Curado, 3ª Tabeliã Substituta que a fiz digitar, subscrevo, dou fé e assino. , Taxa Judiciaria: R\$ 23,03 , Emolumentos R\$ 270,00 , Tx FUNDESP (Lei 14376) R\$ 30,00 .

*Erica Borges dos Santos Oliveira*  
**p.p.DARIO LUIZ DE SOUZA MACEDO**

*Erica Borges dos Santos Oliveira*  
**ERICA BORGES DOS SANTOS OLIVEIRA**

8º Tabelionato de Nota  
Av. Nereu Macedo, nº 470 - C. do Jd. Jardim  
Av. Nereu Macedo, nº 470 - Shopping Cidade Jardim  
Fone: 3295-6385 - Shopping  
CEP: 74.123-250 - Goiânia-GO  
alankardecunes@hotmail.com  
gama.maria.fabelli

8º Tabelionato de Notas  
(62)3295-6385 - (62)3295-6371  
**AUTENTICACÃO**  
Confere com o original. Dou Fé  
Goiânia, 16/08/2010  
Em Test. da Verdade  
Valéria do Carmo Santos  
Escrevente  
0009-937048

8º Tabelionato de Notas  
Av. Nereu Macedo, nº 470 - C. do Jd. Jardim  
Av. Nereu Macedo, nº 470 - Shopping Cidade Jardim  
Fone: 3295-6385 - Shopping  
CEP: 74.123-250 - Goiânia-GO  
alankardecunes@hotmail.com  
gama.maria.fabelli  
SELO DE AUTENTICACÃO  
0897C143057

Em test. da verdade.  
*Uara Maria da Costa Curado*  
J. Teixeira Alvares - Tabelião

Uara Maria da Costa Curado  
3ª Tabeliã Substituta

SECRETARIA DE F.F. CAPCD  
Fls. 11  
Data: 20/04/12  
*Ru*  
Assinatura

835B032426  
Curado